

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 2j7yp6qs SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/10/2012 Indicação nº 1055/2012 Protocolo nº 4219/2012
Autor: Dep. Luciane Bezerra	

Indica à SETPU/MT, em regime de urgência urgentíssima, a necessidade da recuperação das estradas que dão acesso aos Assentamentos Laranjeira I, Laranjeira II, Ipê Roxo e Mata Comprida, todos localizados no município de Cáceres, e dá outras providências.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatário ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso, **mostrando-lhe a necessidade da recuperação das estradas que dão acesso aos Assentamentos Laranjeira I, Laranjeira II, Ipê Roxo e Mata Comprida, todos localizados no município de Cáceres, e dá outras providências.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Setembro de 2012

Luciane Bezerra
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SETPU/MT, **a necessidade da recuperação das estradas que dão acesso aos Assentamentos Laranjeira I, Laranjeira II, Ipê Roxo e Mata Comprida, todos localizados no município de Cáceres, e dá outras providências.**

Conforme documento em anexo, a proposta é derivada de reivindicação das famílias que residem os Assentamentos Laranjeira I, Laranjeira II, Ipê Roxo e Mata Comprida, em razão da precariedade que se encontra as estradas supracitadas.

Insta salientar, que o estado de conservação é fundamental para manter a traficabilidade de uma via terrestre, uma vez que trata-se de mecanismo indispensável de transporte de pessoas, produtos e serviços, representando grande importância para o progresso da região em que se encontra.

Todavia, as estradas que dão acesso aos Assentamentos Laranjeira I, Laranjeira II, Ipê Roxo e Mata Comprida, encontram-se em situação caótica, o que vem dificultando a traficabilidade naquela localidade, causando transtornos em todas as ordens, principalmente aos condutores que precisam das vias supramencionadas para o uso diário, como ambulâncias, transporte escolar, e transporte de cargas e produtos das mais variadas espécies.

Neste contexto, torna-se uma obrigação do Estado garantir aos moradores dos Assentamentos supramencionados o acesso à saúde, a educação, além de facilitar o escoamento da produção e o tráfico de veículos, já que a atual situação local dificulta o acesso às 170 famílias que ali residem, o que torna a presente indicação indispensável, exigível e justificável.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Setembro de 2012

Luciane Bezerra
Deputada Estadual